

**LEI Nº 4.090, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Publicado no Diário Oficial nº 6.239 de 29/12/2022.

**Declara de utilidade pública estadual a Casa Espirita de Oração B.M Cavalcanti.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,**

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Casa Espirita de Oração B.M Cavalcanti, com sede na cidade de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de dezembro de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado